



**BAHIAINVESTE**

Empresa Baiana de Ativos S.A.

**1º ESCLARECIMENTO  
PROCESSO Nº 113.9828.2022.0000088-84  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

Segue, abaixo, os esclarecimentos fornecidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da BAHIAINVESTE quanto aos questionamentos feitos pelos licitantes através do e-mail: [licitacao@bahiainveste.ba.gov.br](mailto:licitacao@bahiainveste.ba.gov.br)

➤ Em 29/07/2022 às 13:19

**1º questionamento:** “Período de tratamento das informações será do início do exercício até final exercício (12 competências)?”

**Resposta:** Conforme o disposto no item 2.1.1, letra y, do Termo de Referência (Anexo I do Edital), a contratada deverá “Dar continuidade aos assuntos e questões contábeis e de regularização fiscal em andamento, iniciados pela prestadora de serviços anterior.”

Sendo assim – e porque irá confeccionar o balanço referente ao exercício de 2022 – deverá fazer a análise das informações de todo ano de 2022.

**2º questionamento:** “O valor da proposta comercial deve ser mensal ou para 12 meses (1 exercício)?”

**Resposta:** No preâmbulo do Edital encontra-se a informação de que o critério de julgamento será o menor preço pelo valor global.

Ainda no instrumento convocatório, item 9.1.2, está estabelecido que “Quando do lançamento da proposta, através do SISTEMA ELETRÔNICO, a licitante deverá lançar o valor global do lote, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com duas casas decimais após a vírgula.”

Além disto, no item 8.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), que trata do regime de execução do contrato, está dito que será o de empreitada por preço global, o que é corroborado pela cláusula terceira da minuta do contrato.

Assim, a proposta comercial deve ser pelo valor global.

Salvador, 29 de julho de 2022.

Marcelo de Carvalho Monteiro  
**Pregoeiro**